

## ESTADO DE GOIÁS



# SINDSAÚDE/GO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás – SINDSAÚDE/GO, entidade de classe de natureza sindical representativa dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob o no. 26.619.429/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, **Ricardo Sousa Manzi**, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras enfermeiros e enfermeiras e técnicos e técnicas e auxiliares em enfermagem, filiados e filiações ao SINDSAÚDE para participarem da Assembleia Geral conjunta com o Sindicato dos Enfermeiros de Goiás (SIEG) que será realizada aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (06/03/2023 – segunda-feira) às 19h00 horas em primeira chamada e às 19h30 min em segunda e última chamada de forma virtual através do link: <https://us02web.zoom.us/j/83243092124?pwd=eDQ2UHFYWWQzVjVnb0pSeUdxV1ZKdz09>

Serve o presente Edital para fins de publicidade do ato. Não havendo quórum em primeira convocação, a Assembleia Geral realizar-se-á às 19h30min em segunda e última convocação.  
Pauta da Assembleia Geral:

- **Discutir e deliberar sobre o indicativo de paralisação nacional prevista para o dia 10/03/2023.**

Goiânia-GO, 03 de março de 2023.

Sindicato dos Trabalhadores no Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás

**RICARDO SOUSA MANZI**

Presidente do SINDSAÚDE/GO



### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE GOIÁS

Ficam convidadas/convocadas todas as Escolas Particulares do Estado de Goiás em condição de voto, nos termos do Estatuto do SINEPE, representadas por seus titulares, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 09 de março de 2023 (quinta-feira), no auditório do Ed. Office Flamboyant, à Av. Deputado Jamel Cecílio, 3310 - Jardim Goiás – Goiânia – GO, às 14:30 horas em primeira convocação e às 15 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes para discussão e deliberação dos seguintes assuntos:

- I - Reajuste salarial para professores e auxiliares 2023/2024
- II - Outros assuntos

Goiânia, 03 de Março de 2023.

**Ademar Amorim Junior**  
Presidente do SINEPE/GO



Juntos  
Somos  
Fortes!

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS ENFERMEIROS DE GOIÁS/SIEG, entidade de classe de natureza sindical representativa da categoria de Enfermeiros do Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.799.189/0001-24, por sua Diretoria, neste ato representado por sua presidenta, **Roberta Ribeiro Rios**, no uso de suas atribuições, vem através deste, **CONVOCAR** todos os ENFERMEIROS FILIADOS ao SIEG para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** conjunta com o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SINDSAÚDE/GO. Terão direito a voto, somente os Enfermeiros quites com as obrigações para com a Entidade. A Assembleia realizar-se-á aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (**06 de março de 2023 - segunda-feira**), às **19 horas em primeira chamada e às 19h30min em segunda e última chamada**, de forma virtual através do link: <https://us02web.zoom.us/j/83243092124?pwd=eDQ2UHFYWWQzVjVnb0pSeUdxV1ZKdz09>.

Serve o presente Edital para fins de publicidade do ato. Não havendo quórum em primeira convocação, a Assembleia Geral realizar-se-á às 19h30min em segunda e última convocação.

Goiânia-GO, 03 de março de 2023.

Pauta da Assembleia:

- **Discutir e deliberar sobre o Indicativo de Paralisação Nacional, prevista para realizar-se no dia 10 de março de 2023 (sexta-feira).**

**Roberta Ribeiro Rios**  
Presidente do SIEG  
COREN 153966

**ASSEMBLEIA GERAL DA ENFERMAGEM**

06/03 | 19h  
segunda-feira

Aplicativo Zoom

DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE O INDICATIVO DE PARALISAÇÃO NACIONAL PREVISTA PARA O DIA 10/03/2023

QUEM TRABALHA PELA VIDA, MERECER VIVER COM DIGNIDADE!

PARTICIPE!

SINDSAÚDE/GO

SIEG

SEJA FORTE COMO UM ENFERMEIRO!

SEM ENFERMAGEM NÃO HÁ SAÚDE!

PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM, VALORIZAÇÃO E DIGNIDADE JÁ.

## ESTADO DE GOIÁS

## GUAPÓ-GO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Diretoria do **SINDGUAPÓ** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guapó, convoca todos os seus filiados para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, a realizar-se no dia 17 de março de 2023, na rua Osvaldo Cruz, qd. 18, It. 09, Centro, Guapó-GO, às 09h horas (Nove horas) em primeira convocação, e às 09h30min. (Nove horas e trinta minutos) em segunda convocação, com qualquer quantidade de filiados presentes e será encerrada às 16h horas (Dezesseis horas). As chapas que forem participar do pleito devem apresentar através do seu responsável, os nomes dos membros filiados ao **SINDIGUAPÓ**, para preenchimento de todos os cargos da Diretoria, Conselho fiscal e seus Respectiveiros Suplentes, com todas as autorizações devidamente preenchidas e assinadas pelos mesmos, até o dia 13 de março do corrente ano, das 13h às 17h, sito à Rua Osvaldo Cruz Qd. 18, It. 09, Centro, Guapó-GO.

Guapó, 03 de março de 2023.

**IVAIR JOSÉ MARTINS DA SILVA - PRESIDENTE**

## APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**LMR AGROPECUÁRIA E HOLDING LTDA.** CNPJ: 33.037.883/0001-63, torna público que **requereu** à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, **LICENÇA PRÉVIA**, sem uso definido. O empreendimento não se enquadra Resolução CONAMA 001/86.



**Consultoria e Assessoria Sindical**

Assessoria | Acompanhamento de processos  
Registro sindical junto ao MTE

@assindical

<http://solarnova4.com.br>



**REDUZA ATÉ 30% ↓**

Na sua **conta de energia** sem necessidade de instalações



**JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL**  **Certificado Digitalmente**

**CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL**

**Divulgue aqui a sua empresa**

SOLICITE SEU ORÇAMENTO

62.99926-2668  
JPLbrasil.com  
editaisgo@gmail.com

**JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL**  
Jornal especializado na vinculação de matérias e publicidade legal para todo o território brasileiro.

**ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO Nº. 001/2023 – Autos: 202106000280420 (5967392), 202106000280536 (5967520), 201705000034889, 201806000112845, 202007000231898, 202008000233745, 202008000233969, 202008000233976, 202008000234131, 202008000234151, 202009000237803, 202012000252319, 202102000262348, 202102000262541, 202104000270455, 202104000270646, 202104000270670, 202105000273129, 202105000274319, 202105000274643, 202106000278774, 202106000280204, 202107000286143, 202107000286148, 202107000286149, 202108000288605, 202108000290326, 202108000290916, 202109000292084, 202109000294615, 202109000294678, 202109000294711, 202109000294700, 202109000294734, 202109000296079, 202112000309480, 202110000297107, 202201000315560, 202112000310390, 202204000328809, 202205000337604, 2020030002117120** Diretoria Do Foro da Comarca de Goiânia – GO

**Comissão Especial – Central de Leilão (Decreto 1508/2019)**

A Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, instituída pelo Decreto Judiciário nº 1508/2019, presidida pelos juízes de direito **FERNANDO DE MELLO XAVIER** e **EDUARDO TAVARES DOS REIS**, respectivamente nomeados conforme Decreto Judiciário nº 2.713/2019 e 109/2020 no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 123 e 144-A do Código de Processo Penal e das Leis: 9.503/97, 11.343/2006, 13.160/15, 13.105/2015, Resolução 623/2016 CONTRAN, Recomendação CNJ Nº 30, de 10/02/2010 e Provimento de nº 13 de 02 de junho de 2017 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás, faz saber que realizará procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, de forma **ONLINE**, para venda de veículos recuperáveis (circulação), sucatas para reaproveitamento de peças, sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível e sucatas inservíveis destinadas a destruição e reciclagem, conforme ANEXO I, II e III do presente Edital, a ser conduzido pelo senhor **GEOLIANO DE SOUZA LIMA**, Leiloeiro Oficial do Estado de Goiás, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 53, nos termos das condições abaixo especificadas: **1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados de forma ONLINE, através do portal eletrônico [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), podendo os lances, serem ofertados, pela rede mundial de computadores (internet), para os devidamente cadastrados, o encerramento dos demais lotes ocorrerão de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão. **1º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 10h30min até 16 de março 2023 às 10h30min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br). **2º Leilão:** Somente na modalidade online para lances antecipados a partir do dia 09 de março de 2023 às 15h00min até 16 de março 2023 às 15h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa dos lotes de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br). Ressalte-se que o segundo leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes. **SOMENTE OCORRERÁ 2º LEILÃO PARA OS VEÍCULOS CONSTANTES DO ANEXO I E II.** Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão dos lotes referentes aos ANEXOS I, II e III, ou aquele que der lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação no 2º leilão, somente para os lotes dos ANEXOS I e II. **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO:** 2.1 Os bens a serem leiloados constituem dos lotes discriminados no Anexo I, II e III integrante deste edital, assim como suas respectivas informações disponibilizadas no portal digital [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br). 2.2 Os veículos relacionados nos Anexos I, II e III estão divididos em **03 categorias**, como consta nos Laudos de Vistoria e Avaliação, analisados e aprovados pela Comissão Estadual de Alienação de Veículos e outros Objetos Apreendidos, assinados por oficiais de Justiça Avaliadores e por Policiais Civil, Perito ad hoc, nos Autos dos respectivos processos. **01 - Veículos recuperáveis (circulação)** são veículos que **PODERÃO** voltar a circular, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO I. 02 - Sucatas para reaproveitamento de peças e sucatas para reaproveitamento de peças com motor inservível são os veículos que NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, Os veículos que constam no ANEXO II, serão leiloados em 02 (dois) lotes, sendo lote 01 carros e lote 02 motos, **CONFORME CONSTAM NO ANEXO II. 03 - Sucata inservível destinada à destruição e reciclagem** são os veículos que **NÃO PODERÃO** voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014, sucatas prensadas (não aproveitáveis), cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas. Os veículos que constam no ANEXO III serão leiloados em apenas um lote (LOTE ÚNICO), **CONFORME CONSTAM NO ANEXO III. 3 - DA VISITAÇÃO:** 3.1 Os veículos poderão ser visitados pelos interessados nos seguintes dias e endereços: **GOIÂNIA – GO no dia 13 de março de 2023**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, na Rua Vi 02, Lote 07, Conjunto Vera Cruz I –, Os veículos que se encontram em **ANÁPOLIS-GO, JATAÍ-GO, ITAJÁ-GO e CHAPADÃO DO CÉU-GO, terão suas vistas, respectivamente, para os dias 08, 09 e 10 de março de 2023, o endereço será informado no dia do agendamento. É necessário prévio agendamento através dos telefones (62) 39249209 ou (62) 9 9980-1892, momento que será informado o endereço para visita em Anápolis, Jataí, Itajá e Chapadão do Céu.** 3.2 Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças. Visitação por imagem, através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), onde serão apresentadas as fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos mesmos. **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** 4.1 Estarão aptos a dar lances, na modalidade **online**, aquele que se cadastrar até 72 horas antes de 09 de março de 2023. **AQUELES QUE TIVEREM CRÉDITO SOBRE O VEÍCULO PODERÃO REQUERER A SUA HABILITAÇÃO PARA EXERCER DIREITO DE PREFERÊNCIA LEGAL, SENDO CONSIDERADOS NOTIFICADOS DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** e para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §§ 2º, 3º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **LEIA O EDITAL COMPLETO NO SITE WWW.TELESELIMALEILOES.COM.BR.** Goiânia, 01 de fevereiro de 2023. **FERNANDO DE MELLO XAVIER**, Juiz de Direito - Presidente da Comissão de Leilão - Veículos da Capital, **EDUARDO TAVARES DOS REIS** Juiz de Direito Presidente da Comissão de Leilão Veículos do Interior.



## ESTADO DE GOIÁS

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS – SICOOB 001/2023**

GEOLIANO DE SOUZA LIMA, **Leiloeiro Público Oficial**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG nº 53, autorizado pela Credora Fiduciária, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ANÁPOLIS E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDICAPA**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.615.055/0001-65, com sede na Avenida Presidente José Sarney, nº 36, quadra 27, lote 36, Setor Jamil Miguel, Anápolis, Goiás, CEP.: 75.124-820, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 115020 e aditivo de prorrogação, nas quais figuravam como **Emitentes e Garantidores Fiduciantes Éder José Mesquita**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF: 964.968.271-68, e sua esposa **Jordana Rayze Xavier de Bastos**, brasileira, inscrita no CPF: 970.430.011-53, faz saber, **por meio do presente edital que promoverá a venda em leilão público, de forma simultânea (On-line e presencial) do imóvel abaixo descrito**, por meio de Alienação Fiduciária, nos termos da Lei Federal nº 9.514/1997 e demais disposições aplicáveis pelas condições estabelecidas neste Edital.

**1. LOTE DE LEILÃO ÚNICO:**

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Bem:** Lote de terreno nº 02 (dois), da Quadra 02 (dois), situado na Rua Pedro Júlio, Setor Parque das Américas, Nerópolis - GO, com área total de 311,56m2 (trezentos e onze vírgula cinquenta e seis metros quadrados), medindo 17,38 metros de frente para a Rua Pedro Júlio; 25,70 metros de linha de fundo confrontando com os lotes nº 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete); 22,02 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 03 (três); e 13,80 metros pelo lado esquerdo com o lote nº 01 (um). Matrícula 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis Estado de Goiás.

**2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:**

2.1. **Presencial:** (Agência Sicoob em Nerópolis) - Rua Jacinto Ramos, Quadra 20, Lote 7, Botafogo 2, Nerópolis - GO.

2.2. **On-line:** Através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br).

2.3. **1º Leilão:** Disponível no site para lances on-line no período do dia 27/02/2023 às 11h00min até o dia 06/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.4. **2º Leilão:** Disponível no site para lances on-line no período do dia 06/03/2023 às 11h30min até o dia 15/03/2023 às 11h00min (horário de Brasília), quando iniciará a disputa simultânea (on-line e presencial).

2.5. **Os lances na modalidade on-line estarão disponíveis, para lance antecipado via site, com 5 dias de antecedência, na forma do item 6.1. desde edital. Iniciando a disputa na modalidade híbrida (on-line e presencial) nas datas e horários descritos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital. Os horários mencionados neste edital, no site do leiloeiro, ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF.**

**3. LANCES:**

3.1. **1º Leilão:** lance mínimo de R\$ 390.050,00 (trezentos e noventa mil e cinquenta reais).

3.2. **2º Leilão:** lance mínimo de R\$ 140.280,05 (cento e quarenta mil duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

3.3. O valor do 1º (primeiro) leilão corresponde ao valor do imóvel estipulado no contrato de alienação fiduciária. O valor do 2º (segundo) leilão corresponde ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios, dos encargos legais e contratuais, inclusive tributos, conforme o contrato de alienação fiduciária e nos termos do art. 27, § 2º e § 3º da Lei Federal nº 9.514/1997.

3.4. Caso haja arrematação no 1º leilão, o 2º leilão não será interrompido até que seja devidamente comprovado o pagamento do valor da arrematação.

3.5. O 2º leilão somente será validado se não houver arrematação devidamente comprovada com o pagamento no 1º leilão.

3.6. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do respectivo 1º ou 2º leilão. O lance é irrevogável e irretroatável.

**4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. À vista – O pagamento deve ser efetuado no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pela Credora Fiduciária após o encerramento do leilão.

4.2. **Comissão do leiloeiro:** Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance a qual deverá ser pago À VISTA e no prazo de 01 (um) dia útil do encerramento do leilão, para a conta bancária informada pelo Leiloeiro.

4.3. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão.

**5. INADIMPLÊNCIA:**

5.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (01 dia útil), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas ocorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Teles e Lima leilões, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso ou ao fiduciante faltoso (no caso do exercício de preferência) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

Continuação...

**6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E LEILÃO ON LINE:**

6.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. Para participação on-line no leilão, o interessado deverá após prévio cadastro/ habilitação no site do leiloeiro, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital.

A representação por terceiros deverá ser mediante original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público ou particular com firma do outorgante reconhecida em cartório, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento da ficha cadastral. O cadastro/habilitação deverá ocorrer com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O acesso identificado e fornecido submete o interessado integralmente às condições de venda e pagamento dispostos neste edital. O leilão será realizado presencialmente no endereço mencionado neste edital e pela internet na página do leiloeiro acima mencionado. Ao optar pelo leilão na modalidade on-line, o interessado deverá observar as datas e horários indicados acima e assumir os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, são assumidos inteiramente pelos interessados não sendo cabível qualquer reclamação ao Credor Fiduciário ou ao Leiloeiro. O envio de lances na modalidade on-line se dará exclusivamente através do site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), sendo vedado envio por e-mail, telefone ou outros meios de transmissão de informações.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O imóvel será vendido EM CARÁTER "AD CORPUS", a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo mencionado acima, sendo que as áreas mencionadas no Edital, Catálogo e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes no registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que consta da descrição do terreno e a realidade existente. Eventual necessidade de retificação do registro ou averbação de construção, ampliação ou reforma, será de responsabilidade do adquirente às suas expensas (inclusive impostos, elaboração de projetos e demais necessárias para averbação da construção). O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos, ou defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, inclusive no que se refere à desocupação de pessoas e coisas.

7.2. O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação, bem como da localização do imóvel adquirido, não sendo cabível pleitear a rescisão da venda em nenhuma hipótese.

7.3. Não respondendo a Credora Fiduciária pela evicção de direitos já averbados da matrícula e/ou informadas neste edital e site do leiloeiro, constituindo risco do adquirente.

7.4. É assegurado aos devedores fiduciários, até a data da realização do 2º leilão, o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida indicado no item 3.2 acima, somado aos valores correspondentes, mais a comissão do leiloeiro no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), o imposto sobre transmissão Inter vivos pago para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, tudo nos termos do art. 27, §2º-B da Lei 9.514/97, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances.

7.5. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro, conforme o art. 901, §1º do Código de Processo Civil.

7.6. A Escritura Pública de Compra e Venda será efetivada no prazo de até 30 (trinta dias), contados do pagamento integral da arrematação.

**8. RESPONSABILIDADES:**

8.1. O imóvel encontra-se ocupado, ficando a cargo do adquirente sua desocupação, a averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas daí decorrentes.

8.2. Eventuais débitos pendentes relativos a tributos e outros encargos serão de responsabilidade do fiduciário, até a data de arrematação no Leilão (1º e 2º), salvo disposição em contrário de eventuais alterações neste edital. 8.3. Cabe ao adquirente as providências para baixa de eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos.

**9. FOTOS:**

9.1. As descrições, bem como eventuais fotos existentes, do imóvel a ser apregoado será disponibilizada no site [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br). As fotos e as informações divulgadas quanto à situação física do imóvel são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem.

**10. INFORMAÇÕES FINAIS:**

10.1. O Leiloeiro estará apto a esclarecer ou complementar as informações relativas ao imóvel.

10.2. O Arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação do imóvel adquirido. Ao concorrer na aquisição do imóvel do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo interessado de todas as condições estipuladas neste edital. A síntese das informações referentes ao imóvel estará disponível no site do Leiloeiro [www.teleselimaleiloes.com.br](http://www.teleselimaleiloes.com.br), bem como o Edital na íntegra. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (62) 3924- 9209 ou (62) 9 9980-1892. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto Federal 21.981 de 19.10.1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

10.3. O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados. O presente Edital do Leilão obedece ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, o qual deverá ser respeitado por todos os participantes deste leilão.

10.4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente edital de leilão.

10.5. Ficam os devedores Fiduciários, bem como demais partes contratuais, NOTIFICADOS das designações dos leilões.

Goiânia-GO, 06 de fevereiro de 2023.

GEOLIANO DE  
SOUZA  
LIMA:032867377  
39

Assinado de forma  
digital por GEOLIANO DE  
SOUZA  
LIMA:03286737739  
Dados: 2023.02.06  
12:01:02 -03'00'

Geoliano de Souza Lima  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEG nº 53

## BRASÍLIA-DF

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO  
MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA E ENTORNO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICOMBE-BRASÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.033.357/0001-76, neste ato representado por seu presidente, Sr. Raimundo Salvador da Costa Braz, de acordo com as disposições legais e estatutárias, convoca todos os membros da **categoria Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário; trabalhadores na indústria da construção civil (pedreiros, carpinteiros, montadores, armadores, pintores e estucadores, bombeiros hidráulicos, mestres, encarregados, serventes, auxiliares); trabalhadores na construção e manutenção de estradas, rodovias, vias, pontes, viadutos, elevados, passarelas, torres, túneis, ferrovias, metrô, aeroportos, portos, canais, barragens, redes de abastecimento de água, sistema de irrigação e poços artesianos, sistema de esgoto, sistema de energia eólica e solar, instalações industriais, redes de transporte por dutos (gasodutos, minerodutos, oleodutos), linhas de eletricidade e de instalações esportivas; de reformas, manutenções correntes, alterações e complementações prediais; de serviços especializados para construção (demolição, fundações, perfurações e sondagens, terraplenagem, instalações e manutenções elétricas, instalações e manutenções hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações e manutenções de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, tratamentos térmicos, acústicos e de vibração e de impermeabilização; de obras de montagem e desmontagem de estruturas metálicas e pré-moldadas, de andaimes e em obras de acabamento; de engenharia consultiva; de olarias; de artefatos de concreto e cimento; de fabricação de concretos; de fabricação concretos betuminosos; de beneficiamento de mármore, granitos, pedras ornamentais e decorativas; e de pedras sintéticas; de cerâmica para construção e de ladrilhos hidráulicos; de aluguel de equipamentos de construção e demolição; de pinturas, decorações, estuques e ornatos; oficiais eletricitistas; oficiais marceneiros e trabalhadores nas indústrias de serrarias, carpintarias e tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeira; de marcenaria e de móveis da madeira; de móveis de junco e vime e de vassouras; de cortinados e estofos; de escovas e pincéis; de pisos e assoalhos de madeira; de esquadrias de madeira, associados ou não a entidade sindical laboral, na sua base territorial em todo o Distrito Federal e em Goiás, nos Municípios de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12 de março de 2023, às 8h30min em primeira convocação, com a presença de 50% mais um dos interessados, e em não havendo quórum, em segunda e última convocação às 9h, com qualquer número de presentes, no auditório da sede da entidade no SCR N 706/707, Bloco B, Entrada 12 – Asa Norte – Brasília-DF, para deliberação sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **a)** Deflagração da Campanha Salarial 2023; **b)** Discussão e Aprovação ratificando ou não cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor, e seus respectivos Termos Aditivos, para toda a representação da base territorial; **c)** Discussão e Aprovação de outras reivindicações de interesse da Categoria em toda base territorial; **d)** Autorização à Diretoria para negociar e firmar Convenção Coletiva ou Termo Aditivo ou instaurar processo de Dissídio Coletivo, em favor dos trabalhadores de sua base de representação, com os Sindicatos Patronais representantes das categorias em toda à base territorial, quais sejam: SINDUSCON-DF – Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF, SINDUSCON-GO – Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás, SINICON – Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada, SINDARCOM-DF – Sindicato das Indústrias de Artefatos, Cimentos, Concretos e Mármore do DF, SIMAGRAN-GO – Sindicato das Indústrias de Rochas Ornamentais do Estado de Goiás, SINDIMAM-DF – Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário do DF, SINDMÓVEIS-GO – Sindicato das Indústrias de Móveis do Estado de Goiás e SINPROCIMENTO-GO – Sindicato da Indústria de Produtos de Cimento do Estado de Goiás; **e)** Autorização à Diretoria para negociar e firmar Acordo Coletivo ou instaurar processo de Dissídio Coletivo com empresa ou grupo de empresas, em favor dos seus empregados em toda sua base de representação; e **f)** Discussão e Aprovação para a disposição do valor, do desconto, da cobrança, da destinação, da autorização prévia e expressa em assembleia e do direito de oposição, da Contribuição Assistencial (Art. 8º, da CF/88, Art. 513, “e”, da CLT), a ser descontada de todos os trabalhadores das categorias profissionais representadas, associados ou não, que se beneficiem dos instrumentos coletivos, na base de representação sindical laboral, bem como estipular se os trabalhadores não associados ou não contribuintes ao Sindicato tem direito aos benefícios exclusivos da Convenção e ou Acordo Coletivo de Trabalho.**

Brasília, 06 de março de 2023.

**Raimundo Salvador da Costa Braz**  
Presidente

**ESTADO DA BAHIA****BOA NOVA-BA****SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
RURAIS DE BOA NOVA/BA****EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Agricultores Familiares Rurais de Boa Nova/BA- SINDAFBN, CNPJ: 43.802.904/0001-43, com base territorial no município de Boa Nova/BA, através do representante legal Edvaldo José Santos, divorciado, agricultor, CPF: 222.261.095-87, por meio do presente edital convoca a Categoria dos Trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalham individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho, dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, ativos e aposentados, com área de até dois módulos rurais conforme Decreto-Lei 1166/1971, com base territorial no município de Boa Nova/BA, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação de Sindicato no dia 24/03/2023, às 14 horas, na Travessa Flávio Coqueiro, Centro, N° 15, Boa Nova/BA - CEP: 45250-000.

- 1. Aprovação da Ratificação da Fundação do Sindicato;**
- 2. Aprovação da Ratificação do Estatuto;**
- 3. Outros assuntos de interesse da Categoria.**

Boa Nova/BA, 01 de março de 2023.

**Edvaldo José Santos**  
Presidente

**POÇÕES-BA****SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES  
RURAIS DE POÇÕES/BA****EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais Poções/BA, com base territorial no município de Poções/BA, através do seu representante Fernando de França Sousa, agricultor, casado, CPF: 002.169.865-16, residente na Rua Nicola Neto 112, Poções/BA, por meio do presente edital convoca a Categoria de Pequenos Proprietários e Produtores Rurais, diferenciado do Trabalhador Rural Assalariado na Agricultura, que exercerá a atividade Agrícola individualmente ou em regime de economia familiar assim entendido o trabalho, dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, ativos e aposentados, com área de até dois módulos rurais conforme Decreto-Lei 1166/1971, com base territorial no município de Poções/BA, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato no dia 24/03/2023, às 10 horas na Rua Fernando Antônio Schetinni 49, Centro Poções/BA, CEP: 45.260-000, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Ratificação da Fundação do Sindicato;**
- 2. Aprovação da Ratificação do Estatuto;**
- 3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**
- 4. Outros assuntos de interesse da categoria.**

Poções/BA, 01 de março de 2023.

**Fernando de França Sousa**  
Representante

**ESTADO DO PERNAMBUCO****OROCÓ-PE****SINDICATO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E  
EMPREENDEDORES RURAIS DE OROCÓ/PE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais e Empreendedores Rurais de Orocó/PE, com base territorial no município de Orocó/PE, representado pelo subscritor, Senhor Antônio Gomes dos Santos, portador do CPF: 116.690.914-06, por meio do presente edital convoca a Categoria dos Pequenos Proprietários e Produtores Rurais, diferenciado do Trabalhador Rural Assalariado na Agricultura, que exercerá a atividade Agrícola individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, executando em condições de mútua parceria de terceiros, no município de Orocó/PE, para Assembleia Geral Extraordinária no dia 29/03/2023, às 15 horas na Escola Augusto Félix da Cruz na Comunidade Quilombola de Remanso Bairro Zona Rural, CEP: 56.170-000, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Aprovação da Fundação do Sindicato;**
- 2. Aprovação do Estatuto;**
- 3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**
- 4 Outros Assuntos que ocorrer.**

Orocó/PE, 03 de março de 2023.

**Antônio Gomes dos Santos**  
Subscritor

OROCÓ-PE



**ESTADO DE SÃO PAULO****DIADEMA-SP****SINDICATO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES  
DO MUNICÍPIO DE DIADEMA – SINDESD****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
\*EM LIQUIDAÇÃO\***

O Sindicato dos Transportadores de Escolares do Município de Diadema – SINDESD, inscrito no CNPJ 04.273.065/0001-61, situado na Rua Manoel Amaral, no 221, Jardim Rey, através do seu representante legal senhor Mário Ramos Monteiro, vem por meio do presente edital convocar todos os associados, bem como os membros da Diretoria, para comparecerem a Assembleia Extraordinária, que se realizará no dia 06/03/2023, em primeira chamada às 10 horas, ou às 10h30min. em segunda chamada, na Rua Manoel Amaral 221, Parque 7 de Setembro, Diadema/SP - CEP: 09.910- 000, com qualquer número de participantes, para o fim específico de:

**VOTAÇÃO DA SUA DISSOLUÇÃO, nos termos do artigo 84 do Estatuto Social.**

Diadema/SP, 03 de março de 2023.

**Mário Ramos Monteiro**  
Presidente da Assembleia

**ESTADO DO MATO GROSSO****PRIMAVERA DO LESTE-MT****SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE  
PRIMAVERA DO LESTE - MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores Domésticos de Primavera do Leste – MT, através do seu subscritor Carlos Araújo, portador do CPF 460.121.339-87 e do RG 1332037-8 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, 1179, Bairro Castelândia, Primavera do Leste - MT, convoca a Categoria Profissional dos Trabalhadores Domésticos de Primavera do Leste - MT, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação do Sindicato no dia 26/03/2023, às 08:00 horas na Rua Castelo Branco, 1179 – sala 03 – Bairro Castelândia, Primavera do Leste-MT, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- 01) Ratificação da fundação do Sindicato;**
- 02) Ratificação do Estatuto da Entidade;**
- 03) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**
- 04) Assuntos Gerais.**

Primavera do Leste - MT, 02/03/2023.

**Carlos Araújo**  
Presidente da Comissão

**PARANATINGA-MT****SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE  
MERCADORIAS EM GERAL DE PARANATINGA - MT****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Paranatinga – MT, através do seu subscritor Carlos Araújo, portador do CPF: 460.121.339-87 e do RG: 1332037-8 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Castelo Branco, 1179, Bairro Castelândia, CEP: 78850-000 – Primavera do Leste - MT, convoca os Trabalhadores da Categoria Profissional Diferenciada dos Movimentadores de Mercadorias em Geral do Município de Paranatinga - MT, para Assembleia Geral Extraordinária de Pró-Fundação do Sindicato no dia 25/03/2023, às 08:00 horas na Avenida Brasil, 859, Bairro União, Paranatinga - MT, CEP: 78870-000 – Paranatinga - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 01) Aprovação da Fundação do Sindicato da Classe;**
- 02) Aprovação do Estatuto;**
- 03) Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**
- 04) Assuntos Gerais.**

Paranatinga - MT, 02/03/2023.

**Carlos Araújo**  
Subscritor

Divulgue **aqui** sua  
Empresa

**JPL** JORNAL  
DE EDITAIS  
DO BRASIL

**Endereço Sede:**

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17.  
Residencial Mansões Paraíso  
Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

**Sócia Administradora**

Sandra Pereira

**Jornalista Responsável:**

Osmiro Capistrano da Costa  
Jornalista RG MTb 054.

**Assessora Sindical:**

Girlene Medeiros de Carvalho

**Coordenação de Comunicação Social**

Renato Rodrigues Borges  
Jornalista RG MTb 4384

**COLUNA JPL**

Empresa faz justiça com as próprias mãos.

“ Tem largo curso, no Brasil, a obtenção de certos direitos creditícios, por ato dos próprios credores. Refiro-me, por exemplo, ao corte de água, em desfavor do usuário do serviço que não paga sua conta no vencimento

.  
A ameaça de suspensão, que nada sabe, será seguida do efetivo bloqueio do serviço, constitui, por si só, um instrumento de pressão que coloca a empresa de água em situação absolutamente privilegiada, dentro do sistema jurídico nacional

.  
Quando o corte de serviço se realiza, o fornecimento de água é suspenso, família fica sem água para beber, tomar banho, fazer comida, lavar roupas, etc. Tem-se, insofismavelmente, a justiça feita com as próprias mãos, autorizada por lei e já chancelada pelo Poder Judiciário, em algumas decisões, a meu ver, extremamente infelizes

.  
Creio que esse procedimento fere a Constituição Federal. Ficar sem água significa estar privado do bem maior que é a vida. A prestação de serviço está ligada à família e à pessoa humana. Tanto a família, quanto a pessoa humana são titulares de direitos que traçam o perfil da sociedade democrática de direito

.  
A dignidade da pessoa humana constitui fundamento da República (art. 1, inciso III, da Constituição). A família, base da sociedade, tem direito a especial proteção do Estado (artigo 226). O corte de água assume o caráter de brutalidade revoltante quando atingem pessoas idosas, doentes e crianças

.  
Autorizar que se faça justiça com às próprias mãos agride o estado democrático de direito, por cuja implantação tantos lutaram e morreram em tempos recentes de Brasil. A conquista, que resultou da luta do povo, está expressa no artigo que abre nossa Constituição.

.  
“ Artigo 1 A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito.”

Não estou afirmando que a empresa fornecedora de água tem de oferecer gratuitamente esse bem. Nem estou negando que seja titular de crédito, em face ao devedor.

Contudo, que a empresa cobre seus créditos, como os demais credores, já que todos são iguais perante a lei. (Artigo 5 da Constituição Federal). Recorra a cobrança judicial, se a cobrança amigável e se a composição falharem. A Empresa, como os particulares, estão amparadas pelo princípio da ubiquidade da justiça. (artigo 5, inciso 35, da Constituição Federal).

Em razão desse princípio, tem direito de acesso aos tribunais para a busca de seus direitos. Inadmissível é facultar-se a empresa o arbítrio de suspender o serviço de primeira necessidade, ao arrepio da Justiça, colocando pessoas e famílias numa situação aflitiva. Isso além de afrontar a Constituição, pelos motivos apresentados, é incompatível com um padrão mínimo de civilização.

Fonte: JMSOE

È graduado em Direito. Contador. Jornalista. Pós Graduado em Auditoria e Contabilidade Empresarial. Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Docência Jurídica. Homenageado pela Câmara Municipal de Campo Grande pelo Dia Mundial da Liberdade da Imprensa – Instituído pela ONU – Organização das Nações Unidas”.

# JPL JORNAL DE EDITAIS DO BRASIL

## CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL

### BALANÇOS:

✓ S/A e COOPERATIVAS

### EDITAIS

✓ AVISOS

✓ ATAS

✓ ABANDONO DE EMPREGO

✓ COMUNICADOS

✓ EXTRAVIO EM GERAL



## Divulgue aqui a sua empresa

SOLICITE SEU  
ORÇAMENTO



62. 9 9926-2668



JPLbrasil.com



editaisgo@gmail.com

**JPL** JORNAL  
DE EDITAIS  
DO BRASIL



Certificado  
Digitalmente

Jornal especializado na vinculação de matérias e  
publicidade legal para todo o território brasileiro.